



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br)

### DECRETO Nº 1.265, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade “**2.044** Manutenção e Investimento das Atividades da EMEI” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	02 MDE Ensino Infantil	
Função:	12 Educação	
Subfunção:	365 Educação Infantil	
Programa:	113 Educação Infantil de 0 a 3 anos	
Proj./Ativ.	2.044 Manutenção e Investimento das Atividades da EMEI	
	3.3.93.39.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa	
Elemento:	jurídica	R\$ 420,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

- a) pelo excesso do Recurso 500 – Recurso Livre conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso III, da LOA nº. 1.284/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol**  
**Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**